



TERMO ADITIVO Nº 05/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 107/2023**

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ 28.877.101/0001-64, na Rua Marechal Candido Rondon, 4078, Lazarim, Cascavel-PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Genésio José Roegelin, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 107/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo de VALOR do Contrato nº 107/2023, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PORTÕES, GRADES DE FERRO E CERCAS EM GRADIL NAS ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PINHEIRO PRETO/SC**, autorizado através do processo nº 78/2023, Licitação nº 37/2023, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 Fica acrescido o valor de **R\$ 45.912,23 (quarenta e cinco mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos)** correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 107/2023, conforme planilha orçamentária e Parecer Técnico enviado pela Engenheira do Município, através do Memorando nº 088/2024 e Parecer Jurídico nº 27/2024 favorável.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 107/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 21 de fevereiro de 2024.

GILBERTO CHIARANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA
CONTRATADA
GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN